



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Breu Branco  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ADENDO RETIFICADOR Nº 001

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-005/2021-PMBB**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo Administrativo nº 2021.0720-02/PMBB**

**O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CNPJ nº 34.626.440/0001-70, por intermédio do Pregoeiro Oficial, senhor **TIAGO SILVA MARCHESINI**, torna público aos interessados, que através do presente **ADENDO Nº 01**, faz RETIFICAÇÃO ao texto do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-005/2021-PMBB**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AUTOS (ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 COMUM, GASOLINA COMUM), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, anexos I e I-A do edital, do tipo Menor Preço Global por ITEM, conforme descritos a seguir:

### **I – RETIFICAÇÕES AO EDITAL:**

1.1 No item “23.2.3”, do Edital, onde LÊ-SE:

23.2.3. CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE QUANDO CONFRONTADO AO FATOR “DISTÂNCIA PARA ABASTECIMENTO”, NO TOCANTE AO PRODUTO OBJETO DO LOTE 02 (GASOLINA COMUM), A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS CITADOS NO ITEM “3.2”, DESTE EDITAL, SOMENTE DESLOCARÁ SUA FROTA PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO DA LICITANTE VENCEDORA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, DENTRO DE UM RAIO DE ATÉ NO MÁXIMO 05 (CINCO) KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ESTÁ SITUADA NA AVENIDA BELÉM, S/Nº, CENTRO – BREU BRANCO-PA.

### **LEIA-SE:**

**23.2.3. CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE QUANDO CONFRONTADO AO FATOR “DISTÂNCIA PARA ABASTECIMENTO”, NO TOCANTE AO PRODUTO OBJETO DO ITEM 03 (GASOLINA COMUM), A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS CITADOS NO ITEM “3.2”, DESTE EDITAL, SOMENTE DESLOCARÁ SUA FROTA PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO DA LICITANTE VENCEDORA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA**



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Breu Branco  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, DENTRO DE UM RAIO DE ATÉ NO MÁXIMO 05 (CINCO) KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ESTÁ SITUADA NA AVENIDA BELÉM, S/Nº, CENTRO – BREU BRANCO-PA.**

1.2 No item “**23.2.4**”, do Edital, onde **LÊ-SE**:

**23.2.4.** Exceção do produto **GASOLINA COMUM**, objeto do **LOTE 02**, que será entregue diariamente, no momento da apresentação da **REQUISICÃO DE ABASTECIMENTO** diretamente na bomba do Posto Revendedor da empresa vencedora deste certame, os demais produtos, objeto do **ITENS 01 e 02**, deverão ser entregues no prazo máximo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contados da data do recebimento da **ORDEM DE COMPRA** emitida pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

**LEIA-SE:**

**23.2.4.** Exceção do produto **GASOLINA COMUM**, objeto do **ITEM 03**, que será entregue diariamente, no momento da apresentação da **REQUISICÃO DE ABASTECIMENTO** diretamente na bomba do Posto Revendedor da empresa vencedora deste certame, os demais produtos, objeto do **ITENS 01 e 02**, deverão ser entregues no prazo máximo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contados da data do recebimento da **ORDEM DE COMPRA** emitida pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

**II – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:**

1.1 No item “7.1”, do Edital, onde **LÊ-SE**:

**7.1.1.** A aquisição do objeto desta licitação faz-se necessária para funcionamento dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, enumerados no item “4” acima, é necessária contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis para autos (**ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM, ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO, GRAXA, FLUÍDOS PARA FREIOS E TRANSMISSÃO, E ADITIVOS**), para abastecimento da frota de veículos e máquinas.

**LEIA-SE:**

**7.1.1.** A aquisição do objeto desta licitação faz-se necessária para funcionamento dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, enumerados no item “4” acima, é necessária contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis para autos (**ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM, ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM, GASOLINA COMUM**, para abastecimento da frota de veículos e máquinas.

1.2 No item “7.1”, do Edital, onde **LÊ-SE**:



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Breu Branco  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7.2.3. CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE QUANDO CONFRONTADO AO FATOR "DISTÂNCIA PARA ABASTECIMENTO", NO TOCANTE AO PRODUTO OBJETO DO LOTE 02 (GASOLINA COMUM), A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS CITADOS NO ITEM "4", DESTE EDITAL, SOMENTE DESLOCARÁ SUA FROTA PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO DA LICITANTE VENCEDORA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, DENTRO DE UM RAIOS DE ATÉ NO MÁXIMO 05 (CINCO) KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ESTÁ SITUADA NA AVENIDA BELÉM, S/Nº, CENTRO – BREU BRANCO-PA.**

**LEIA-SE:**

**7.2.3. CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE QUANDO CONFRONTADO AO FATOR "DISTÂNCIA PARA ABASTECIMENTO", NO TOCANTE AO PRODUTO OBJETO DO ITEM 03 (GASOLINA COMUM), A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS CITADOS NO ITEM "4", DESTE EDITAL, SOMENTE DESLOCARÁ SUA FROTA PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO DA LICITANTE VENCEDORA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, DENTRO DE UM RAIOS DE ATÉ NO MÁXIMO 05 (CINCO) KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ESTÁ SITUADA NA AVENIDA BELÉM, S/Nº, CENTRO – BREU BRANCO-PA.**

1.3 No item "23.2.4", do Edital, onde **LÊ-SE:**

**7.2.4. Exceção do produto GASOLINA COMUM, objeto do LOTE 02, que será entregue diariamente, no momento da apresentação da REQUISICÃO DE ABASTECIMENTO diretamente na bomba do Posto Revendedor da empresa vencedora deste certame, os demais produtos, objeto do ITENS 01 e 02, deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados da data do recebimento da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal de Breu Branco.**

**LEIA-SE:**

**7.2.4. Exceção do produto GASOLINA COMUM, objeto do ITEM 03, que será entregue diariamente, no momento da apresentação da REQUISICÃO DE ABASTECIMENTO diretamente na bomba do Posto Revendedor da empresa vencedora deste certame, os demais produtos, objeto do ITENS 01 e 02, deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados da data do recebimento da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal de Breu Branco.**

**III – ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1.1 No item "7.1", do Edital, onde **LÊ-SE:**

**4.2.3. CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE QUANDO CONFRONTADO AO FATOR "DISTÂNCIA PARA ABASTECIMENTO", NO TOCANTE AO PRODUTO OBJETO DO LOTE 02 (GASOLINA COMUM), A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS CITADOS NO ITEM "4",**



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Breu Branco  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESTE EDITAL, SOMENTE DESLOCARÁ SUA FROTA PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO DA LICITANTE VENCEDORA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, DENTRO DE UM RAIOS DE ATÉ NO MÁXIMO 05 (CINCO) KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ESTÁ SITUADA NA AVENIDA BELÉM, S/Nº, CENTRO – BREU BRANCO-PA.

**LEIA-SE:**

**4.2.3. CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE QUANDO CONFRONTADO AO FATOR “DISTÂNCIA PARA ABASTECIMENTO”, NO TOCANTE AO PRODUTO OBJETO DO ITEM 03 (GASOLINA COMUM), A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS CITADOS NO ITEM “4”, DESTE EDITAL, SOMENTE DESLOCARÁ SUA FROTA PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO DA LICITANTE VENCEDORA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, DENTRO DE UM RAIOS DE ATÉ NO MÁXIMO 05 (CINCO) KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ESTÁ SITUADA NA AVENIDA BELÉM, S/Nº, CENTRO – BREU BRANCO-PA.**

1.2 No item “**23.2.4**”, do Edital, onde **LÊ-SE:**

**4.2.4.** Exceção do produto **GASOLINA COMUM**, objeto do **LOTE 02**, que será entregue diariamente, no momento da apresentação da REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO diretamente na bomba do Posto Revendedor da empresa vencedora deste certame, os demais produtos, objeto do **ITENS 01 e 02**, deverão ser entregues no prazo máximo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contados da data do recebimento da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

**LEIA-SE:**

**4.2.4.** Exceção do produto **GASOLINA COMUM**, objeto do **ITEM 03**, que será entregue diariamente, no momento da apresentação da REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO diretamente na bomba do Posto Revendedor da empresa vencedora deste certame, os demais produtos, objeto do **ITENS 01 e 02**, deverão ser entregues no prazo máximo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contados da data do recebimento da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

**IIII – ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO:**

1.1 No item “7.1”, do Edital, onde **LÊ-SE:**

**2.2.3. CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE QUANDO CONFRONTADO AO FATOR “DISTÂNCIA PARA ABASTECIMENTO”, NO TOCANTE AO PRODUTO OBJETO DO LOTE 02 (GASOLINA COMUM), A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS CITADOS NO ITEM “4”, DESTE EDITAL, SOMENTE DESLOCARÁ SUA FROTA PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO DA LICITANTE VENCEDORA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, DENTRO DE UM RAIOS DE ATÉ NO MÁXIMO 05**



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Breu Branco  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**(CINCO) KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ESTÁ SITUADA NA AVENIDA BELÉM, S/Nº, CENTRO – BREU BRANCO-PA.**

**LEIA-SE:**

**2.2.3. CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE QUANDO CONFRONTADO AO FATOR "DISTÂNCIA PARA ABASTECIMENTO", NO TOCANTE AO PRODUTO OBJETO DO ITEM 03 (GASOLINA COMUM), A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS CITADOS NO ITEM "4", DESTE EDITAL, SOMENTE DESLOCARÁ SUA FROTA PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA DO POSTO DA LICITANTE VENCEDORA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, DENTRO DE UM RAIOS DE ATÉ NO MÁXIMO 05 (CINCO) KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ESTÁ SITUADA NA AVENIDA BELÉM, S/Nº, CENTRO – BREU BRANCO-PA.**

1.2 No item "23.2.4", do Edital, onde **LÊ-SE:**

**2.2.4. Exceção do produto GASOLINA COMUM, objeto do LOTE 02, que será entregue diariamente, no momento da apresentação da REQUISICÃO DE ABASTECIMENTO diretamente na bomba do Posto Revendedor da empresa vencedora deste certame, os demais produtos, objeto do ITENS 01 e 02, deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados da data do recebimento da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal de Breu Branco.**

**LEIA-SE:**

**2.2.4. Exceção do produto GASOLINA COMUM, objeto do ITEM 03, que será entregue diariamente, no momento da apresentação da REQUISICÃO DE ABASTECIMENTO diretamente na bomba do Posto Revendedor da empresa vencedora deste certame, os demais produtos, objeto do ITENS 01 e 02, deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados da data do recebimento da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal de Breu Branco.**

TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO NÃO REFERIDAS NO PRESENTE ADENDO, PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR.

Breu Branco-PA, 16 de agosto de 2021.

**TIAGO SILVA MARCHESINI**  
**Pregoeiro**